DECRETO Nº 013/2.006
DE 02 DE MAIO DE 2.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº 434/2005, de 16/12/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º **-** Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, ***CRÉDITO SUPLEMENTAR***, até o montante de R$ **304.000,00** (Trezentos e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Pedra Preta
001 – Gabinete do Prefeito
17.122.0002.2112 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

03 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
001 –Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
04.122.0005.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

04 – Secretaria Municipal de Finanças
001 – Secretaria Municipal de Finanças
04.123.0007.2015 – Indenizações e Restituições

3390.93.00 – Indenizações e Restituições	5.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras
001 – Secretaria Municipal de Obras
04.122.0011.2023 – Reforma e Manutenção de Prédios Públicos

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação
001 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2036 – Manutenção do FUNDEF 40%

3390.30.00 – Material de Consumo	20.000,00

12.365.0014.2034 – Manutenção da Educação Infantil

3190.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00

09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
001 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
04.122.0036.2085 – Manutenção de Atividades da Secretaria

3390.30.00 – Material de Consumo	6.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00

10 – Secretaria Municipal de limpeza Pública e Serviços Urbanos
001 - Secretaria Municipal de limpeza Pública e Serviços Urbanos
04.122.0039.2090 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00

11 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0024.2059 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
10.122.0024.1046 – Aquisição de Equipamentos
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
10.122.0024.2061 – Terceirização dos Serviços Públicos
3390.37.00 – Locação de Mão -de-Obra 40.000,00
002 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0024.2104 – Gestão Plena do Sist. Mun. de Saúde Média Complex
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 105.000,00
10.304.0021.2052 – Implantação e Man. Das Ações em Vig. Sanitária
3390.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

TOTAL **304.000,00**

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
001 – Secretaria Geral e Coordenação Administrativa
04.122.0002.2007 – Reforma e Ampliação do Paço Municipal
3390.30.00 – Material de Consumo 20.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
04.122.0003.1010 – Aquisição de Veículos
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 50.000,00
04.122.0003.1082 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
4490.51.00 – Obras e Instalações 90.000,00
23.695.0006.2014 – Manutenção e Encargos com o Turismo
3390.36.00 – Outros Serviços de Pessoa - Física 4.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Pessoa - Jurídica 20.000,00

04 – Secretaria Municipal de Finanças
001 – Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0007.1014 – Aquisição de Veículos
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras
001 – Secretaria Municipal de Obras
04.122.0011.1021 – Aquisição de Veículos

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
10.541.0011.1024 – Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo	
4490.51.00 – Obras e Instalações	10.000,00
10.541.0011.2025 – Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
26.782.0012.1025 – Aquisição de Máquinas Rodoviárias	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL	**304.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.006.

_____
Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

_____
Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =